

LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO



PLANO DE TRABALHO
Serviço de Acolhimento Institucional
Modalidade Abrigo Institucional – Crianças de 0 a 2 anos
de idade

1º DE JULHO 2020



LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

2 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA

O LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO é uma associação de natureza jurídica de direito privado nos termos do Item I do Artigo 44 do código civil. Fundada em 08 de abril de 1984. Os serviços prestados são de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, modalidade de atendimento Abrigo Institucional. Utilidade Pública Federal Decreto 50.517, de 02/05/1961 – DOU de 06/12/95 de DEC. 05/12/95. Utilidade Pública Distrital, Decreto 7.896, de 28/02/84-Proc. 030.014/90 de DODF, de 28/11/90. Fins filantrópicos, inscrita no Conselho de Assistência Social – CAS 21/2012, Conselho Distrital da Criança e do Adolescente – CDCA Resolução Nº 305/2012. Mantém Convênio com a SEDHS nº 22/2010. Atua em Sede própria, as atividades desenvolvidas são todas sem fins lucrativos.

Para execução dos serviços na Instituição Lar da Criança Padre Cícero no atendimento as crianças serão utilizados os seguintes recursos financeiros:

- Repasse do Convênio com a Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano e Social– SEDESTMIDH no período de **01/07/2020 à 30/06/2021**.
- Doações espontâneas

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Constitui missão da associação, promover gratuitamente acolhimento a crianças de zero aos dois anos de idade em situação de risco pessoal e social, órfãos ou privados da convivência familiar. Todo trabalho da Instituição está pautado em três principais documentos e parâmetros legais: O Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei 12.010; o Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito a Convivência Familiar e Comunitária e as Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento. Busca-se ainda referencias internacionais para inspirar e estabelecer melhores práticas, como Diretrizes sobre Modalidades de Cuidados da ONU, proporcionando assim o desenvolvimento de crianças que precisaram da



LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

medida do acolhimento, a fim de fortalecê-las para que se apropriem e transformem suas histórias.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARECERIA

Prestar serviço de acolhimento institucional na modalidade Abrigo Institucional em caráter provisório e excepcional, a 20 (vinte) crianças de zero a dois anos de idade com medida protetiva de acolhimento aplicada pelo Juiz da Infância e Juventude, que comprovadamente encontra-se com seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; e, em razão de sua conduta, impossibilitando-lhes a convivência familiar dada às situações de abandono, orfandade, vivência de rua e violência, entre outras, como forma de transição para até que seja possível o retorno à família de origem ou a colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade.

4 – OBJETIVOS:

4.a - OBJETIVO GERAL:

Oferecer proteção integral a 20 crianças de zero a dois anos de idade encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude-DF, em caráter provisório e excepcional, visando restabelecimento dos vínculos familiares, sociais e de cidadania.

4.b - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4.1- Acolher crianças conforme Art. 98 do ECA, somente depois de esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem e extensa, garantir que o afastamento da criança do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica



LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94
CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95
AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

advindas de famílias vulneráveis e afastadas por decisão judicial do vínculo familiar, sem distinção socioeconômica, etnia, religião, gênero, orientação sexual;

4.2-Criar um banco de dados e monitoramento para o estudo e acompanhamento dos casos, com indicadores de metas e resultados a curto, médio, longo prazos sendo apresentado no relatório final.

4.3-Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene e segurança;

4.4-Oferecer alimentação apropriada conforme as necessidades nutricionais;

4.5 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

4.6-Respeitar a autonomia da criança, bem como o fortalecimento gradativo destas, quanto à aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias;

4.7-Viabilizar assistência médica-odontológica e psicológica;

4.8-Matricular crianças na rede escolar, bem como acompanhá-las;

4.9-Promover a capacitação dos recursos humanos envolvidos com o público alvo.

5 - RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA:

Assegurar proteção integral das crianças conforme o Art. 98 do ECA conforme a meta pactuada de forma efetiva até 20 (vinte) crianças na faixa etária de 0 (zero) a 02 (dois) anos de idade e prevenção do agravamento nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica advindas de famílias vulneráveis; e trabalhar para que pelo menos uma seja reintegrada ou colocada em família substituta a cada seis meses; em parceria com o Sistema de Garantia de Direito da



LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94
CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95
AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

criança através da Rede de Proteção Integral à Criança e faz o uso da Rede de Atenção à Saúde, Vara da Infância e da Juventude do DF-VIJ DF, Ministério Público, Educação, Rede de Atenção Socioassistencial do SUAS (Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, CRAS, CREAS), Polícia Militar, entre outros de acordo com as demandas.

6 – META A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Atender 20 (vinte) crianças de zero a dois anos de idade e trabalhar para que pelo menos uma seja reintegrada ou colocada em família substituta a cada seis meses.

6.1 MEDIDAS A SEREM TOMADAS DIANTE DA PANDEMIA COVID 19

Considerando o aumento decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus, bem assim do aumento de casos de contágio, vivemos em um momento nunca visto, os alimentos previsto serão prioritariamente ricos em proteínas e valores nutricionais para o aumento d imunidade de nossas crianças, os equipamentos de proteção individual –EPI destinados para os profissionais serão muito uteis e necessários, proteção esta de extrema urgência e valia para a proteção das crianças e dos profissionais de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde de nossas crianças e funcionários e nossas famílias, pois as crianças abrigadas com visitas semanais tem que estar bem



protegidas e estes equipamentos serão muito uteis para a proteção, visto que as famílias atendidas são muito vulneráveis e usuárias, com nova contratação destes dois funcionários, mães sociais, será mais um alívio para as mães sociais que enfrentam um longo período de trabalho neste tempo de pandemia.

De acordo com o Art. 49. Resolução 290. O remanejamento de pequeno valor será definido no Plano de trabalho da Parceria até o limite de vinte e cinco por cento do valor global para cada exercício.

9. CONTRAPARTIDA

10 – FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS

10.a - Metodologia

- Serviço socioassistencial – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- Abrangência Territorial – Distrito Federal (toda região que abrange a área do Distrito Federal)
- Acolher a criança quando esta chegar à instituição e levá-la ao berçário.
- Abrir prontuário individual (uma pasta para área médica outra para acompanhamento processual).
- Estudar cada caso por meio de visitas domiciliares, entrevista individual, trabalho de grupo, com vistas a prestar esclarecimentos e obter informações.
- Elaborar Plano de Atendimento Individual e Familiar - PAIF;



LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

- Articular com a Rede de Serviços Socioassistenciais, Saúde, Educação, Habitação entre outras;
- Fazer encaminhamentos;
- Fazer relatórios informativos à VIJ informando como anda os estudos psicossociais de cada criança.
- Um profissional da equipe técnica acompanha a mãe social às consultas médicas das crianças.
- Trabalhar as desorganizações da dinâmica familiar por meio de reflexão, sensibilização, apoio e acompanhamento, tendo em vista que o público alvo na maioria dos casos vive em situação de pobreza extrema, drogadição e vivência de rua;
- Acolher cada caso individualmente, facilitando uma escuta profissional a família, a qual dispensa qualquer julgamento preconceituoso, por meio de reuniões e atendimento psicossocial;
- Observar o desenvolvimento BIOPSIKOSOCIAL da criança acolhida, com base nos pareceres de outros profissionais atuantes;
- Proporcionar um espaço de escuta e capacitação para os profissionais envolvidos, observando a vinculação afetiva com as crianças e levando em consideração a rotatividade do acolhimento;
- Avaliar o trabalho da equipe da instituição, por meio de questionários, reuniões, premiações e desse modo, melhorar o serviço executado;
- A reinserção familiar terá o acompanhamento de 01 (um) ano assistindo a família da criança reinserida nos seguintes aspectos:
 - ❖ Visitas domiciliares;



- ❖ Repasse de cesta básica mensal (quando necessário);
- ❖ Repasse de material de higiene; (quando necessário)
- ❖ Encaminhamentos necessários.

10.b - Interfaces:

PROJETO:

- **Acolhendo os prestadores**

Objetivo: Receber pessoas enviadas da CEMA, VARA CRIMINAL e VEPEMA, que estão em cumprimento de penas e medidas alternativas, que conforme o caso assistirão à instituição com prestação de serviços ou com entregas de produtos que atendem as necessidades do abrigo ou ainda com prestação pecuniária.

Local: Instituição

10.c - Local de Realização

Todas as atividades são realizadas na sede do Lar da Criança Padre Cícero, localizada na QNG área Especial 37, Taguatinga Norte – DF.

10.d - Período de Realização

A vigência será no período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho 2021.

10.e - Recursos Envolvidos

RECURSOS HUMANOS:

- 01 - Coordenador Administrativo
- 01 - Assistente Social
- 01 - Psicóloga



LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

- 04 Mães sociais – trabalham e residem na instituição com uma folga semanal e um rodízio de folga aos domingos.
- 03 - Monitoras - trabalham e não residem na instituição, fazem escala de revezamento de 8h durante o período de 24h, com a mesma escala de folgas. P.S. Há uma folguistas para cobertura dos horários de folgas das mães sociais e monitora custeada com recursos próprios.
- 02 - Auxiliar de Serviços gerais,
- 01 – Motorista;
- 01 – Zelador Patrimonial
- Serviços de terceiros em geral conforme a necessidade.

INFRAESTRUTURA E ESPAÇOS EXISTENTES:

Localizada em Área Mista - Total de 1.700m² - Área construída total.

ESPAÇO FÍSICO:

Ambiente do escritório.

01 - Escritório Geral.

Contém: 02 mesas, 07 cadeiras, um sofá, 01 arquivo, um computador com impressora e um telefone.

01- Sala - Assistente Social e da Pedagogia.

Contém: 02 mesas, 05 cadeiras, um computador com impressora, um telefone, um armário e um arquivo.

01- Sala – Psicóloga.

Contém: 01 mesa com duas cadeiras, um computador com impressora, 02 armários com materiais lúdicos, um telefone 01 mesa com 04 cadeiras para reuniões.

01- Sala para arquivo morto.

Contém: 03 armários, um arquivo, uma pia, um filtro.

01- banheiro.

01- cozinha para preparação dos alimentos dos funcionários.



LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94
CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95
AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

Contém: 01 fogão industrial, 01 geladeira industrial, 01 pia, 01 forno elétrico e 01 micro-ondas.

01 – refeitório.

Contém: 01 geladeira, 01 freezer, um filtro, 03 mesas, 20 cadeiras.

Ambiente dos berçários:

Berçário I.

Contém: 05 berços, 04 armários, 02 Moisés, 01 berço menor, e 02 sofás.

Berçário II.

Contém: 06 berços, 04 armários e 01 sofá.

Berçário III.

Contém: 06 berços, 01 armário grande e 01 cômoda.

02- Dormitórios para mães sociais.

Contém: 02 camas de solteiro e 01 armário em cada quarto.

03- Banheiros

01- Sala de Estar.

Contém: 02 sofás, 01 TV, 02 cercadinhos e 01 poltrona.

01- Sala de estimulação.

Contém: 01 armário grande, 03 cercadinhos e materiais lúdicos.

01- Sala de Jantar.

Contém: 05 cadeirinhas para refeição, um freezer, 01 armário e uma mesa pequena com 04 cadeiras.

01- Cozinha.

Contém: 01 geladeira, 01 pia, 01 fogão, 01 forno elétrico, 01 filtro, 02 armários e uma fruteira.

01- Lactário.

Contém: 01 fogão, 01 pia e 01 armário.

01- Área de Serviço com Lavanderia.



Contém: 04 máquinas de lavar, 01 secadora e 02 armários.

01- Despensa

01- Depósito de alimento

02- Quadra

01- Parque

01- Salão de festas e reunião

01- Um pátio coberto

11 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS/INDICES DE QUALIDADE A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

Resultado Esperado: Oferta do Serviço de Acolhimento para Crianças com Necessidades Especiais até 02 (dois) anos de idade na Modalidade Abrigo Institucional.

Índice de qualidade: 100% da meta.

Resultado Esperado: Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho.

Índice de qualidade: 100% da equipe prevista no Plano de Trabalho.

Resultado Esperado: Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade.

Parâmetro de qualidade: Normas fixadas pelo órgão competente.



LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94
CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95
AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

Resultado Esperado: Elaboração e manutenção instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço.

Índice de qualidade: 100% dos usuários

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

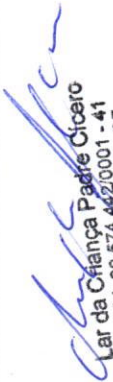
EM ANEXO

13 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

EM ANEXO


7.1 PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

ITEMS DE DESPESAS - VALOR (R\$ 1,00)																
DESPESAS PRIORITÁRIAS - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)																
Profissionais/Tipo SUAS	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13º	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mensal JULHO 2020	Total Mensal AGOSTO 2020	Total Mensal SETEMBRO 2020	Total Mensal OUTUBRO 2020	Total Mensal NOVEMBRO 2020	Total Mensal DEZEMBRO 2020	Total
DESCRIÇÃO DOS ITENS																
Mãe Social	2	R\$2.477,90	R\$0,00	R\$24,78	R\$198,23	R\$412,98	R\$412,98	R\$100,20	R\$148,67	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$45.309,07
Subtotal RH SUAS		R\$2.477,90	R\$0,00	R\$24,78	R\$198,23	R\$412,98	R\$412,98	R\$100,20	R\$148,67	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$45.309,07
Subtotal RH (SUAS + Correlato)		R\$2.477,90	R\$0,00	R\$24,78	R\$198,23	R\$412,98	R\$412,98	R\$100,20	R\$148,67	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$7.551,51	R\$45.309,07
C. Alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do novo corona vírus., tais como a aquisição de EPI, álcool em gel, etc;																
Mascara de Proteção Neoprene Anatomica Lavavel	500								R\$5,99	R\$2.995,00	R\$2.995,00	R\$2.995,00	R\$2.995,00	R\$2.995,00	R\$2.995,00	R\$17.970,00
Luva p/ proc. Supermax m c/100	5								R\$59,90	R\$299,50	R\$299,50	R\$299,50	R\$299,50	R\$299,50	R\$299,50	R\$1.797,00
Avental descartavel tnt verde kaitalo c/ 5 und	10								R\$59,90	R\$599,00	R\$599,00	R\$599,00	R\$599,00	R\$599,00	R\$599,00	R\$3.594,00
Jaleco com proteção	10								R\$69,00	R\$690,00	R\$690,00	R\$690,00	R\$690,00	R\$690,00	R\$690,00	R\$4.140,00
Toalha de Banho	20								R\$14,99	R\$299,80	R\$299,80	R\$299,80	R\$299,80	R\$299,80	R\$299,80	R\$1.798,80
Batas Tecido Und	20								R\$22,90	R\$458,00	R\$458,00	R\$458,00	R\$458,00	R\$458,00	R\$458,00	R\$2.748,00
Lencol Solteiro Avulso	20								R\$29,90	R\$598,00	R\$598,00	R\$598,00	R\$598,00	R\$598,00	R\$598,00	R\$3.588,00
Manta Solteiro	30								R\$4,99	R\$149,70	R\$149,70	R\$149,70	R\$149,70	R\$149,70	R\$149,70	R\$898,20
Pano de Prato 43X65 CM	8								R\$79,90	R\$639,20	R\$639,20	R\$639,20	R\$639,20	R\$639,20	R\$639,20	R\$3.835,20
ALCOOLEM GEL 5 LT 70%	48								R\$7,99	R\$383,52	R\$383,52	R\$383,52	R\$383,52	R\$383,52	R\$383,52	R\$2.301,12
ALCOOL LIQUIDO 1 LITRO 70%	8								R\$59,90	R\$479,20	R\$479,20	R\$479,20	R\$479,20	R\$479,20	R\$479,20	R\$2.875,20
Desinfetante Hospitalar 5LT	10								R\$19,90	R\$199,00	R\$199,00	R\$199,00	R\$199,00	R\$199,00	R\$199,00	R\$1.990,00
Touca Descartavel c/100	1								R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$30.000,00
Alimentação	710								R\$5.465,16	R\$13.387,92	R\$13.387,92	R\$13.387,92	R\$13.387,92	R\$13.387,92	R\$13.387,92	R\$80.327,52
SUBTOTAL										R\$13.387,92	R\$13.387,92	R\$13.387,92	R\$13.387,92	R\$13.387,92	R\$13.387,92	R\$80.327,52
F. Despesas com serviços de terceiros																
Desinfecção e Sanitização de ambientes	1								R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$3.000,00
SUBTOTAL									R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$3.000,00
TOTAL									R\$21.439,43	R\$21.439,43	R\$21.439,43	R\$21.439,43	R\$21.439,43	R\$21.439,43	R\$21.439,43	R\$128.636,59


 Lar da Criança Padre Cícero
 CNPJ: 00.574.462/0001-41
 QNG Area Exp. 37 Tag - DF
 Maria da G. N. de Lima
 Presidente

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA	MÊS 49 JULHO 2020	MÊS 50 AGOSTO 2020	MÊS 51 SETEMBRO 2020	MÊS 52 OUTUBRO 2020	MÊS 53 NOVEMBRO 2020
Valor de Referência	R\$49.270,20	R\$49.270,20	R\$49.270,20	R\$49.270,20	R\$49.270,20
Repasso Emergencial	R\$21.439,43	R\$21.439,43	R\$21.439,43	R\$21.439,43	R\$21.439,43
Total do Desembolso	R\$70.709,63	R\$70.709,63	R\$70.709,63	R\$70.709,63	R\$70.709,63
REFERÊNCIA	MÊS 54 DEZEMBRO 2020	MÊS 55 JANEIRO 2021	MÊS 56 FEVEREIRO 2021	MÊS 57 MARÇO 2021	MÊS 58 ABRIL 2021
Valor de Referência	R\$49.270,20	R\$49.270,20	R\$49.270,20	R\$49.270,20	R\$49.270,20
Repasso Emergencial	R\$21.439,43				
Total do Desembolso	R\$70.709,63				
REFERÊNCIA	MÊS 60 JUNHO 2021				
Total do Desembolso	R\$49.270,20				
Total da vigência					R\$719.878,99


 Lar da Criança Padre Cícero
 CNPJ: 00.574.442/0001 - 41
 ONG, Av. Esp. 37 Tag - DF
 Maria da G. N. de Lima
 Presidente



LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

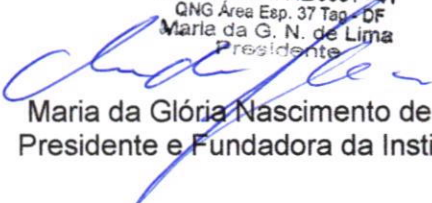
14 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da parceira, declaramos, para fins de prova junto à SEDESTMIDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília, 16 de Junho 2020.

Lar da Criança Padre Cicero
CNPJ: 00.574.442/0001 - 41
QNG Área Esp. 37 Tag - DF
Maria da G. N. de Lima
Presidente


Maria da Glória Nascimento de Lima
Presidente e Fundadora da Instituição